

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 08/2022

QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(FI 047 BI Nr 08-10º BBM, de 24 de Fevereiro de 2022)

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
18/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Fernanda
19/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Manoel
20/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Maurício
21/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Trevisan
22/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Ventura
23/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Nilton
24/02/2022	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Manoel

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentar – Apresentação

A 18/02/2022 do 3º Sgt BM Mtcl 923025-4 João Guilherme da Cunha Júnior, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

Serviço de Saúde - Visita Médica

O 3º Sgt BM Mtcl 921539-5 Jefferson Cardoso Carboni, do 1º/3º/2ª/10ºBBM – Rancho Queimado, compareceu a formação Sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 21/02/2022. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

O 3º Sgt BM Mtcl 923209-5 Luiz Carlos Gomes, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça, compareceu a formação Sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento a contar de 10/02/2022. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 08 da 2ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 922551-0 Jaison Maciel Borges, usufruto de um mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, sendo a contar de 01 de novembro de 2022. São José, 02 de fevereiro de 2022. Assina: 1º Ten Luiz Gustavo Bonatelli, Comandante do 1º/1ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

Serviço de Saúde - Atestado de Origem

Em 07/02/2022, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 3º Sgt BM Mtcl 929161-0 Lucas Eduardo do Amaral, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. OBS: Incapaz temporariamente para o serviço do BM,

(FI 048 BI Nr 08-10º BBM, de 24 de Fevereiro de 2022)

necessita de 40 (quarenta) dias para o seu tratamento, a contar de 02/02/2022 (Código 1818). É caso de atestado de origem. Fratura intra-articular completa da cabeça do rádio esquerdo. CID 10: S52.1 (ESSE - CINCO - DOIS - PONTO – HUM). Assina: Dr^a Ariana Weber - Capitão Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 08 da 3ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Licença Especial – Usufruto

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 932313-9 Ary Candido Martins Neto, do 1º/1ª/10º BBM – São José, usufruto de 01 (um) mês de Licença Especial (LE), referente ao 1º mês do 1º quinquênio, sendo a contar de 01 de maio de 2022. São José, 21 de fevereiro de 2022. Assina: 1º Tenente Luiz Gustavo Bonatelli, Comandante do 1º/1ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

Dispensa do Serviço – Adiantamento de Usufruto

Foi concedido à Cb BM Mtcl 660231-2 Bibiana Becker Nunes Pacheco, do 1º/1ª/10º BBM – São José, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço do dia 24 a 27 de fevereiro de 2022, para desconto em férias regulamentares. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

Serviço de Saúde - Visita Médica

O Sd BM Mtcl 930120-8 Pedro Salatiel Dias de Freitas Filho, do 1º/1ª/10º BBM – São José, apresentou atestados médicos relacionados com o coronavírus com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 14/02/2022. Ass: Dr^a Vanessa Martins – CRM/SC 27.608. (Transcrição do BI nº 08 da 1ª/10º BBM de 24 de fevereiro de 2022).

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 01-2022-10ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 01-2022-10ºBBM, aberta através da Portaria Nr 01-2022-10ºBBM, do Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 931813-5 Max Lorivaldo Marques, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC Douglas Cazarotto Brites, no dia 30/12/2021, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento;

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC Douglas Cazarotto Brites, no dia 30/12/2021, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em deslocamento para prestar o serviço voluntário na Praia da Guarda do Embaú, Palhoça-SC, quando se envolveu em acidente de trânsito.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus o GVC Douglas Cazarotto Brites.

3. Arquivar cópia digital do presente Processo Administrativo no B-1/10º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI do 10ºBBM. Quartel do 10º BBM, em SÃO JOSÉ, 23 de fevereiro de 2022.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 04-2022-10ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 04-2022-10ºBBM, aberta através da Portaria Nr 04-2022-10ºBBM, do Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Leonardo Pacheco Beck, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC Tainara Lima, no dia 25/01/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento;

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a GVC Tainara Lima, no dia 25/01/2022, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que a referida GVC estava prestando serviço voluntário na Praia da Ponta do Papagaio, Palhoça-SC, quando ao descer do cadeirão torceu o tornozelo.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a GVC Tainara Lima.

(FI 049 BI Nr 08-10º BBM, de 24 de Fevereiro de 2022)

3. Arquivar cópia digital do presente Processo Administrativo no B-1/10º BBM; e
4. Publicar a presente Solução em BI do 10ºBBM. Quartel do 10º BBM, em SÃO JOSÉ, 23 de fevereiro de 2022.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 12-2022-10ºBBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº 12-2022-10ºBBM, aberta através da Portaria Nr 03-2022-10ºBBM, do Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl 930104-6 Marcelo Henrique Barcellos Frichs, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária Helena Amabile Ventura, no dia 18/01/2022, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento;

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária Helena Amabile Ventura, no dia 18/01/2022, e o serviço de atendimento pré hospitalar prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que a referida Bombeira comunitária foi surpreendida e atacada por um cachorro durante atendimento de ocorrência quando prestava serviço voluntário no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça-SC.
2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus a Bombeira Comunitária Helena Amabile Ventura.
3. Arquivar cópia digital do presente Processo Administrativo no B-1/10º BBM; e
4. Publicar a presente Solução em BI do 10ºBBM. Quartel do 10º BBM, em SÃO JOSÉ, 23 de fevereiro de 2022.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Portaria

PORTARIA Nº 29/2022/PAD/CBMSC, de 07 de fevereiro de 2022.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 10º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 29/2022/CBMSC, a fim de apurar o descumprimento de Ordem Nº 6/21/1º/10º BBM do Comandante da 1ª Companhia do 10º BBM ao determinar que os militares que estivessem com o Curso de Condutor de Veículo de Emergência vencido deveriam fazer atualização e quem ainda não tivesse o curso, deveria fazê-lo, por meio da plataforma da SENASP que oferecia vagas EAD para todo o efetivo do CBMSC. O 2º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES estava com o referido curso vencido e foi orientado a fazer a matrícula, com apoio da Sargenteação. A matrícula foi realizada mas o curso não foi concluído no prazo estipulado e o militar não conseguiu promover a atualização necessária.

Art. 2º Agindo assim, o acusado violou, em tese, os itens nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 18 (Não cumprir ordem recebida) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980).

Art. 3º Designar o 1º Ten BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO como Encarregado(a) do Procedimento Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório da Autoridade Processante a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José, 21 de fevereiro de 2022. Assina: Capitão BM MARCELO PEREIRA - Comandante da 1ª/10º BBM.

(FI 050 BI Nr 08-10º BBM, de 24 de Fevereiro de 2022)

Referência Elogiosa

Oficiais

Ao 1º Ten BM Mtcl 392279-0 Gabriel Schmitt Laurentino, da 2ª/10ºBBM – Palhoça, por atuar de forma brilhante e honrosa, durante o período que assumiu o comando interino da 2ª/10ºBBM, em 2021.

O 1º Ten BM Laurentino é tipo de profissional extremamente comprometido com o serviço. É o tipo de pessoa que se dedica de corpo e alma com as causas da corporação. Possuidor de inúmeras virtudes, destaca-se pelo caráter, responsabilidade, comprometimento, capacidade de trabalho, além de todo respeito que possui perante a tropa. Por inúmeras vezes atuou fora de seu horário de trabalho, inclusive tendo que, em alguns momentos, abdicar do direito de estar com a família para resolução de problemas de trabalho.

Destaca-se, ainda, pelo seu grande lado humano, buscando sempre a empatia como foco para suas decisões, tornando-se assim um grande ser humano, muito respeitado e admirado, não somente na vida profissional como pessoal.

Exemplo de profissional perante seus pares, superiores e subordinados é portador de um carisma e um auto astral contagiante, características que possibilitam a criação de um ambiente alegre de trabalho.

Desta forma, pela dedicação e pelo excelente serviço prestado a este Batalhão, faz ser justo merecedor da presente referência elogiosa. Individual; Averbese-se.

Ao Cap BM Mtcl 933475-0 Markus Vinícius Silveira, da 3ª/10ºBBM – Biguaçu, por atuar de forma brilhante e honrosa, durante o período que assumiu o comando interino da 3ª/10ºBBM, em 2021.

O Cap BM Vinícius, durante o período, demonstrou grande profissionalismo, competência e capacidade para a análise e solução de problemas, além de excelente conhecimento técnico, se dedicando, também, para proporcionar um clima salutar de trabalho para sua equipe. Destaca-se pela ética, educação, respeito e acima de tudo pelo caráter.

Exemplo de profissional perante seus superiores, pares e subordinados, aproveitou assim, para atestar a idoneidade moral e profissional deste brilhante Bombeiro Militar, que presta serviços relevantes para o Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

Desta forma, pela dedicação e pelo excelente serviço prestado a este Batalhão, faz ser justo merecedor da presente referência elogiosa. Individual; Averbese-se.

Ao 1º Ten BM Mtcl 650547-3 José César da Silva Neto, da 1ª/10ºBBM – São José, por atuar de forma brilhante e honrosa, frente a chefia do SSCI da 1ª/10ºBBM, ao longo do ano de 2021.

O 1º Ten BM José chegou ao 10ºBBM em janeiro de 2021 com a responsabilidade de chefiar o Serviço de Segurança Contra Incêndio e buscar caminhos para aumentar a arrecadação, além de manter a motivação da equipe. Juntamente com Tenente Timmermann traçou as estratégias e, não somente conseguiu a meta estipulada, como a ultrapassou sobremaneira, atingindo um aumento na ordem de 32% em relação ao ano de 2020.

Profissional extremamente objetivo, imparcial e pontual, com grande capacidade de liderança, soube extrair o potencial de cada integrante da SSCI para atingir a meta traçada, conseguindo, ainda, dividir e reconhecer o mérito com toda a equipe. Destaca-se pelo caráter, humildade, respeito e, principalmente, pelo exemplo. Carrega consigo princípios e valores que são pilares de uma conduta exemplar como educação e respeito, fatores que levam ao reconhecimento do excelente trabalho realizado.

Exemplo de profissional perante seus superiores, pares e subordinados, aproveitou assim, para atestar a idoneidade moral e profissional deste brilhante Bombeiro Militar, que presta serviços relevantes para o Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

Desta forma, pela dedicação e pelo excelente serviço prestado a este Batalhão, faz ser justo merecedor da presente referência elogiosa. Individual; Averbese-se.

Praças

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 927732-3 Douglas Coelho da Silva, por todo o profissionalismo, dedicação, competência, proatividade e, principalmente, empatia diante do atendimento realizado no dia 11 de fevereiro de 2022 ao abordar uma vítima de tentativa de suicídio. Ao soar o alarme de ocorrência para o ABTR-117 prontamente o Sgt Douglas aceitou o convite para deslocar com o comandante de pelotão para a referida ocorrência. Ao chegar no local identificou-se um cenário de grandes dificuldades, a vítima estava em uma passarela sobre a BR-101 acima da grade de proteção da estrutura, não havendo possibilidade de contato direto com a mesma. Utilizando-se do conhecimento adquirido durante treinamento realizado com o efetivo de São José, em que o próprio

(FI 051 BI Nr 08-10º BBM, de 24 de Fevereiro de 2022)

militar ajudou a organizar, conseguiu estabelecer um vínculo de confiança com a vítima que resultou no sucesso da ocorrência. A proatividade do referido militar é destaque nos atendimentos operacionais e na organização de treinamentos e instruções ao nosso efetivo. São atitudes como estas que contribuem para o fortalecimento da Corporação e servem de exemplo aos colegas de farda e à sociedade catarinense. Individual, averbe-se. São José, 21 de fevereiro de 2022. Assina: 1º Tenente BM LUIZ GUSTAVO BONATELLI - Comandante do 1º/1ª/10ºBBM.

Quartel em São José, 24 de FEVEREIRO de 2022.

Assinado digitalmente
CBMSC 0000889/2022

Tenente Coronel BM CHRISTIANO CARDOSO
Comandante do 10º BBM